



PORTARIA Nº 303.1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão coletiva da Gratificação de Tempo Integral (GTI) aos servidores públicos municipais que atendam aos requisitos legais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o regime de dedicação funcional, disponibilidade permanente e jornada ampliada exigidos de determinados servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.511, de 15 de março de 2024, que autoriza a concessão da Gratificação de Tempo Integral – GTI no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter coletivo e geral, a concessão da Gratificação de Tempo Integral (GTI) aos servidores públicos municipais que comprovadamente exerçam suas funções em regime de dedicação exclusiva ou jornada ampliada, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º A percepção da Gratificação de Tempo Integral fica condicionada ao efetivo cumprimento, pelo servidor, dos seguintes requisitos:

- I – assiduidade e pontualidade;
- II – produtividade e eficiência no desempenho das atribuições;
- III – cumprimento integral da jornada de trabalho definida pela chefia imediata;
- IV – disponibilidade funcional compatível com o regime de tempo integral.



Art. 3º A identificação, controle, acompanhamento e atualização dos servidores que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria competirão ao Departamento de Recursos Humanos, que manterá relação nominal interna atualizada, para fins de registro funcional e processamento da folha de pagamento, conforme **ANEXO ÚNICO**.

Art. 4º O descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos nesta Portaria ensejará a suspensão ou cessação da Gratificação de Tempo Integral, mediante ato administrativo fundamentado da autoridade competente, independentemente da edição de Portaria individual.

Art. 5º A Gratificação de Tempo Integral possui natureza transitória, condicionada e não incorporável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da comprovação do efetivo exercício em regime de tempo integral, observada a disponibilidade orçamentária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE
GOMES
DIOGENES:0148
1466356

Digitally signed by ALEXANDRE
GOMES DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2026-10-06 13:22:03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal de Jaguaribe

Mês/Ano: 09/2026		FILTROS	
		Tipo de Folha: NORMAL	
FUNCIONÁRIOS (SEL):	1378	- ALICE PEREIRA DA SILVA,	
	3565	- LUANA LIMA DE ANDRADE,	
	2951	- VANUBIA PAIVA PINHEIRO,	MATRÍCULA: TODOS
	3119	- ANTONIA LUCIVANIA ALVES	
ÓRGÃO:	TODOS	SETOR:	TODOS
FONTES:	TODAS	LOTAÇÃO:	TODAS
DEPARTAMENTO:	TODOS	CARGO:	TODOS
ESCOLARIDADE:	TODOS	POSSUI CONTA:	INDIFERENTE
VÍNCULOS:	10	- EFETIVO,	
	11	- CONTRATADO,	
	12	- AGENTE POLITICO,	
	13	- COMISSIONADO,	
	14	- TEMPORARIO,	
	15	- AMPLIACAO,	
	16	- CONS TUTELAR,	
	17	- CEDIDOS	

Matrícula	Nome	Cargo	0262 - GRATIF. TEMPO INTEGRAL
01385474	ALICE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 120,00
01005022	ANTONIA LUCIVANIA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 120,00
01300709	LUANA LIMA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 120,00
01100912	VANUBIA PAIVA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 120,00
Total de Registros: 4			R\$ 480,00